



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 030/2020 - ADM/FINANC-SECELJ

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SECELJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – SECELJ.

Considerando a solicitação manejada pela Diretoria Técnica, através do Memo. Nº 027/2020 e Relatório de Avaliação Técnica presente nos autos.

Considerando que a demanda da comunidade é bastante acentuada, mostrando-se imprescindível a prestação dos serviços culturais.

Considerando o decreto da casa

Considerando que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização, contemplada de razoável infraestrutura, o que favorecer o acesso a todos os Administrados da área e setores adjacentes, bem como que o valor do aluguel R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, é compatível com os praticados no mercado, levando em consideração o tamanho do imóvel;

Considerando a insuficiência dos recursos financeiros deste Município para no momento promover a construção de prédio específico para este fim e a urgência que o caso o caso requer;

Considerando que tal circunstância não pode ser fator impeditivo à instalação da SECELJ, uma vez que ausência de prédio próprio pode ser suprida por um imóvel alugado e que satisfaça o interesse e necessidade da Administração, em atenção ao princípio da razoabilidade;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a cultura.

Considerando a urgência da situação e, levando-se em conta que o Poder Público Municipal não pode se omitir diante da necessidade de atendimento à comunidade, sob pena de punir o agente que não adotar as cautelas necessárias;

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a lotação do imóvel situado à Rua São José, nº. 540, Quadra A, Lote 12, Bairro Coqueiro, neste município de Ananindeua, Estado do Pará, por um período de doze meses, podendo ser renovado, visando abrigar as atividades da Estratégia de Saúde da Família Lago Azul, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública Municipal, ou seja, atenção à saúde dos Munícipes, dentro das diretrizes determinadas pelo Ministério da Saúde, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, em razão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art.24, inciso X da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, “caput” e Parágrafo Único, e nos termos do Parecer nº 166-A/2014 – ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento.

Ao jurídico para confecção da respectiva minuta. Após, ao controle interno para manifestação.

Mario Mouzinho
Secretário de cultura
Mário Benedito Coutinho Mouzinho
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SECELJ